



LEI ORDINÁRIA Nº 2.398, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de maio de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e o Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e, **EU**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e o Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical no Calendário Oficial de eventos do Município de Parnamirim, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e ao Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical, o Município de Parnamirim/RN, a critério da Administração, poderá promover, junto às Igrejas, ações alusivas à data, em homenagem às instituições cristãs que desenvolvem trabalhos no Ministério da Escola Bíblica Dominical, e a representantes do segmento evangélico, professores e responsáveis por esse departamento, de modo a valorizar e reconhecer a prática cultural cristã das escolas dominicais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, respeitados os critérios da legislação em vigência.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC
Lei

Nº DOC
2.398/2023

Nº DIÁRIO
DOM3941

DATA PUBLICAÇÃO
16/05/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 2.398, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de maio de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e o Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e, **EU**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e o Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical no Calendário

Oficial de eventos do Município de Parnamirim, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical e ao Dia Municipal do Professor da Escola Bíblica Dominical, o Município de Parnamirim/RN, a critério da Administração, poderá promover, junto às Igrejas, ações alusivas à data, em homenagem às instituições cristãs que desenvolvem trabalhos no Ministério da Escola Bíblica Dominical, e a representantes do segmento evangélico, professores e responsáveis por esse departamento, de modo a valorizar e reconhecer a prática cultural cristã das escolas dominicais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, respeitados os critérios da legislação em vigência.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito